


Rio Groaúras até o final da Rua Princesa Isabel. Ponto inicial e final.

Art. 2º - Fica revogada a lei nº 213 de 09.03.89.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaúras, em 26 de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 253 DE 01 DE ABRIL DE 1991

Cria o Distrito de Itamaracó, no Município de Groaúras, delimita sua área territorial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado neste município o Distrito de Itamaracó.

Art. 2º - Os limites territoriais do Distrito de Itamaracó são os seguintes:

A - Entre o Distrito sede e Itamaracó.

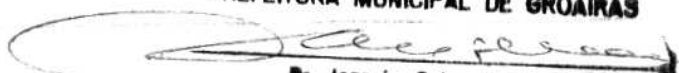
Início no piacho do Daniel no fronteira intermunicipal Groaúras - Cariné, seguindo por este até sua foz no Rio Jacaraú

e por este até a foz do Rio Groaínas neste, por este último até o Riacho Córrego Pará. Segue por este até o cruzamento com a estrada Groaínas - Córrego, deste ponto em pta a foz do Riacho Malhada da Areia no Riacho dos Porcos na divisa intermunicipal Groaínas-Fourquilha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaínas, em 01 de abril de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 254 DE 01 DE ABRIL DE 1991

Concede o Título Honorífico de Cidadão Groairense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Groairense ao Padre José Lino de Pontes, em virtude dos seus relevantes serviços prestados à Comunidade.